



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PARECER Nº 001 /2024

Os membros da **Comissão de Comissão de Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições regimentais, após minuciosa análise ao “**Projeto de Lei 004, de 31 de janeiro de 2024** que “**Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde localizado dentro do Mercado Municipal Antônio Félix de Santana e da outras providências**”, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de Lei submetido à apreciação do plenário do legislativo municipal, tem como objeto a denominação do espaço público destinado ao funcionamento do Posto de Saúde localizado nas dependências do Mercado Municipal *Antônio Félix de Santana*, sede deste município.

A proposição em esquete, homenageia, de forma justa, o saudoso **José Neves de Alcântara**”, mais conhecido pelo epíteto de “**Zé Mangaio**”. Simão-diense, o homenageado era um entusiasta dos festejos juninos e responsável pelo incentivo ao folclore nordestino, tendo falecido no dia 02 de junho de 1995.

Como se vê, a proposição em esquete origina-se do Executivo municipal, cuja legitimidade decorre do disposto no inciso XIII do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Simão Dias e tem como objetivo não só denominar o referida espaço Público, como também homenagear um membro da comunidade, já falecido, que teve papel crucial no desenvolvimento do folclore simãodiense.

Ante ao exposto, os membros da **Comissão de Comissão de Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do “**Projeto de Lei 004, de 31 de janeiro de 2024** que “**Dispõe**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

sobre denominação do Posto de Saúde localizado dentro do Mercado Municipal *Antônio Félix de Santana* e da outras providências”.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 27 de fevereiro de 2024.

Jorgeval Silva Santana
Presidente

Nelson Mateus dos Santos Filho
Relator

José de Souza
Membro